

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES
CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ano Letivo de 2023/2024

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA

FASE	CALENDÁRIO
Designação dos avaliadores internos	Até ao dia <u>27/02/2024</u>
Entrega do Projeto docente (<i>opcional</i>)	Até ao dia <u>15/03/2024</u>
Requerimento de observação de aulas	Até ao dia <u>19/01/2024</u> e apenas para os docentes que pretendam observação de aulas em escalões diferentes do 2º e 4º escalão
Requerimento a solicitar ponderação curricular nos termos previstos no nº 9 do artº 40º do ECD	Até ao dia <u>15/02/2024</u>
Entrega dos relatórios de autoavaliação (incluindo os de ponderação curricular) (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: gileanes.secretaria@aegileanes.pt) Também podem ser entregues em papel na secretaria NOTA: Os docentes que têm observação de aulas deverão também enviar o relatório de autoavaliação para o avaliador externo , para além do relatório de autoavaliação das aulas observadas.	Até ao dia <u>7 de junho de 2024</u> - docentes avaliados em 2023/2024 Até ao dia <u>31 de julho de 2024</u> (para os docentes não avaliados em 2023/2024)
Entrega das propostas de avaliação à secção de avaliação do desempenho do conselho pedagógico, por parte dos avaliadores internos (enviar por email para a Presidente da SADD paulacouto@aegileanes.pt)	Até ao dia <u>23 de junho de 2024</u>
Reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico para atribuição das classificações finais	<u>Dia 28/06/2024</u>

Comunicação ao avaliado da sua avaliação final, após atribuição da classificação por parte da secção do conselho pedagógico ou do diretor, consoante os casos (de forma presencial ou, em casos excecionais, por mail, solicitando confirmação de receção)	Até ao dia <u>02/07/2024</u>
Reclamação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico ou ao diretor, consoante os casos	No prazo de <u>10 dias úteis</u> após a notificação do conhecimento da avaliação
Decisão sobre a reclamação	No prazo máximo de <u>15 dias úteis</u> após a receção da reclamação
Apresentação de recurso ao presidente do conselho geral e indicação do seu árbitro	No prazo de <u>10 dias úteis</u> a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação
Apresentação de contra-alegações e nomeação do seu árbitro, por parte do diretor ou da secção de avaliação do desempenho do CP	<u>Dez dias úteis</u> após a notificação do presidente do conselho geral
Notificação dos árbitros para que escolham um terceiro arbitro, que preside	No prazo de <u>cinco dias úteis</u> após a apresentação das contra-alegações
Designação do terceiro árbitro por parte do presidente do conselho geral, na impossibilidade de acordo anterior	No prazo de <u>dois dias úteis</u> , após o conhecimento da falta de acordo

Entrega da proposta de decisão do recurso por parte dos árbitros, ao presidente do conselho geral	No prazo de dez dias úteis após o decurso dos prazos anteriores
Homologação da proposta por parte do presidente do conselho geral	No prazo de cinco dias úteis após a recepção da proposta dos árbitros

ANEXO 2